



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 327/2024.
PROJETO VERÃO 2025

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, no uso de suas atribuições legais e para conhecimento de pais e comunidade, **TORNA PÚBLICA** a realização do PROJETO VERÃO 2025 que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital, considerando as informações no processo administrativo nº PRO14531/2024.

DAS INSCRIÇÕES:

1. O Projeto Verão iniciará no dia 02 de janeiro de 2025 e encerrará em 05 de fevereiro de 2025.
2. O Projeto Verão é destinado às crianças com idade entre 06 (seis) meses e 04 (quatro) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias.
3. As inscrições serão do dia **18 de novembro de 2024 a 27 de novembro de 2024**, junto à Secretaria de Assistência Social e Habitação da Prefeitura Municipal de Maquiné, durante o horário de funcionamento desta.
4. Para as inscrições, será preenchido um cadastro, devendo o requerente apresentar as seguintes documentações:
 - a) Certidão de Nascimento e/ou Carteira de Identidade e CPF da criança **(Obrigatório)**;
 - b) Comprovar vínculo empregatício, apresentando carteira de trabalho ou contracheque ou declaração do empregador contendo nome, endereço, cpf, telefone de contato e mencionando os dias de trabalho. **(Obrigatório)**;
 - c) Comprovar residência no município com apresentação de conta de água ou luz. Se for o caso, apresentar declaração de próprio punho do proprietário do imóvel. **(Obrigatório)**;
5. Preenchido todos os pré-requisitos será disponibilizada a vaga na EMEI mais próxima de sua residência, sendo elas EMEI Raio de Sol (Morro Alto), EMEI Pequeno Príncipe (Centro).
6. O horário disponibilizado para o Projeto Verão será das 08 horas até 17 horas.
7. Por não se tratar de projeto educacional, não haverá fornecimento de transporte escolar.
8. Após 5 (cinco) faltas alternadas, não justificadas por atestados médicos, a criança perderá a vaga.
9. Após 3 (três) faltas consecutivas, não justificadas por atestado médico, a criança perderá a vaga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Maquiné, em 18 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Caroline da Silva Cardoso
Secretária de Administração e RH

João Marcos Bassani Dos Santos
Prefeito Municipal